



Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO N.º 237/2016

**“FIXA DATA DE VENCIMENTO DE IPTU E TAXAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO DE BREJETUBA-ES, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de vencimento para pagamento de IPTU e taxas municipais, sendo que a primeira e segunda parcelas poderão ser quitadas pelo contribuinte até o dia 30.03.2016.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 27 de janeiro de 2016.

SAMUEL QUIRINO DE OLIVEIRA

Prefeito em Exercício